LEI N.º 1044/11, DE 04 DE JULHO DE 2011.

"Altera a redação do artigo 3º da Lei n.º 828/07, de 09 de janeiro de 2007."

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art.1° - A redação do artigo 3º, da Lei n.º 828/07, passa a vigorar com a exclusão dos incisos IV a XVII.

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAX RODRIGUES LEMOS
P R E F E I T O